

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA
CONTA-DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO**

Edital de Pregão Eletrônico nº ____/202__

Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

____ (nome empresarial da licitante) inscrita no
CNPJ nº: _____ com sede situada no endereço
_____, por intermédio de seu representante
legal, o(a) Sr.(a) _____, abaixo assinado, portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
para fins do disposto no Edital, em cumprimento ao disposto na IN SLTI MPDG nº 5/2017, DECLARA
que conhece integralmente o procedimento de retenção mensal de parte do valor da fatura mensal
no evento de pagamento à contratada pelos serviços prestados pelos postos de trabalho, ou seja,
mensalmente, aproximadamente 15% (quinze por cento) do faturamento mensal para pagamento
dos postos de trabalho será provisionado na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA
MOVIMENTAÇÃO à título de reserva mensal para o pagamento de encargos trabalhistas. DECLARA
AINDA conhecer que a movimentação da CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA
MOVIMENTAÇÃO ocorrerá tão somente mediante a autorização do órgão contratante e em
conformidade com a ocorrência do fato gerador comprovada pelo Contratado.

Portanto, o valor mensal efetivamente recebido pelo Contratado, após pagamento da fatura/nota
fiscal, resulta efetivamente da seguinte fórmula:

VALOR LÍQUIDO = [FATURA – (TRIBUTOS + CONTA VINCULADA)]
--

Onde:

VALOR LÍQUIDO = valor líquido mensal recebido pelo contratado;

FATURA = 100% da fatura mensal;

TRIBUTOS = impostos + contribuições + tributos municipais (distritais), estaduais e federais;

CONTA VINCULADA = reserva mensal conta depósito vinculada bloqueada para movimentação.

Os percentuais retidos mensalmente e depositados na Conta-Depósito são:

- a) 13º Salário = 8,33% sobre o salário;
- b) Férias e 1/3 (um terço) constitucional = 12,10% sobre o salário;
- c) Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado = 4% sobre o salário;
- d) Incidência do Submódulo 2.2 sobre o pagamento de férias, um terço constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário = aproximadamente 7,60% sobre o salário;
- e) TOTAL = retenção mensal de aproximadamente 32,03% sobre o salário do posto de trabalho.

[Município – UF], ____ de _____ de 202__.

(Assinatura do representante legal)

(Nome) (CPF)(Cargo)